

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD
VEREADMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROJETO DE LEI N. 104/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 30.434/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR MARCIO MORAES

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 104/2025, que: **INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O “MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

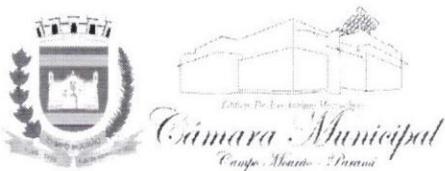
VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, incisos I e XII, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo instituir o mês de agosto como o “Mês da Primeira Infância”, com a finalidade de promover a conscientização da sociedade e do poder público sobre a importância dessa fase fundamental do desenvolvimento

1990-1991

✓ ✓



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD

VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



humano, compreendida do nascimento aos seis anos de idade, o Projeto de Lei encontra amparo jurídico conforme especificado pelo Parecer Jurídico nº 1039/2025 da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo.

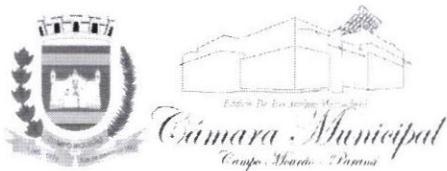
Diversos estudos científicos comprovam que é nesse período que ocorrem transformações determinantes no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança. Garantir às crianças da primeira infância o acesso a cuidados adequados, saúde, educação, cultura e proteção social é investir no futuro da comunidade, reduzindo desigualdades e fortalecendo a cidadania.

A iniciativa está em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), que reconhece a necessidade de políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas para essa faixa etária. Ao instituir o mês de agosto como referência, cria-se um espaço para campanhas educativas, debates, seminários e ações de mobilização que reforcem a prioridade absoluta dos direitos da criança, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que poderá trazer à formação das futuras gerações, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Procuradoria Geral desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 104/2025**.

OO 8 X



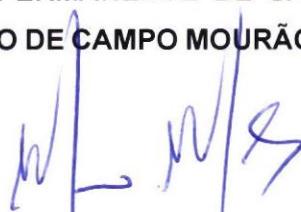
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87200-0220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR - MARCIO MORAES - PSD
VEREADORMARCIOMORAES@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de outubro
de 2025.**

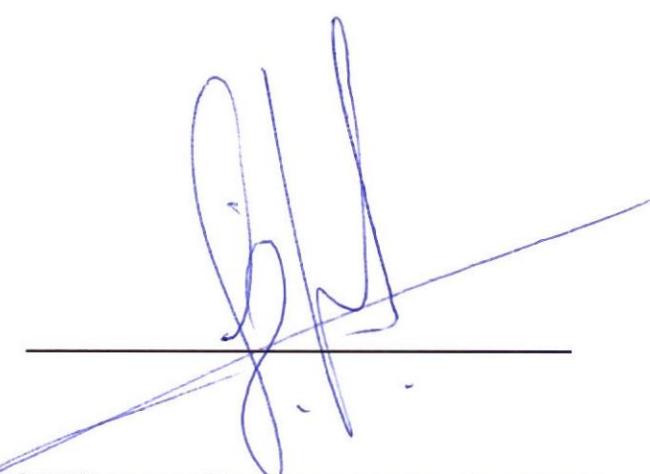

MARCIO MORAES
Vereador Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA**

(PL Nº 104/2025)

O Vereador-Presidente PROFESSOR GERALDO se manifesta, aos termos do Parecer:

- Favorável
 Contraário
 Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro SUBTENENTE MACEDO se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contraário
 Ausente

Assinatura: 